



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 331, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Andrea Carlos Dias, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 20.595, de 25.10.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à ANDREA CARLOS DIAS, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO – CÓD. NM-10, NÍVEL SALARIAL - 13, REFERÊNCIA "E"**, portadora da CI-RG nº 4.368.767-0- (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 861.417.409-87, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (fórmula 85/95)**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

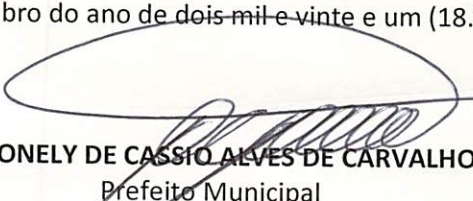
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.849,70** (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), sendo R\$ 2.374,75 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de vencimentos base, acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 33, do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Oficial Administrativo, Cód. NB-13, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (18.11.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2030 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 331, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Andrea Carlos Dias, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 20.595, de 25.10.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à ANDREA CARLOS DIAS, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO – Cód. NM-10, NÍVEL SALARIAL - 13, REFERÊNCIA "E"**, portadora da CI-RG nº 4.368.767-0- (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 861.417.409-87, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (fórmula 85/95)**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 2.849,70** (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), sendo R\$ 2.374,75 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de vencimentos base, acrescidos de 20% (vinte por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo às fls. 33, do PAD em destaque.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Oficial Administrativo, Cód. NB-13, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (18.11.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICIPIO DE
IBAITI:7700806800
0141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaiti, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.11.18 17:15:05 -03'00'